



# Câmara Municipal de Pereiras

**Vereador Custódio Thomazella**

Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 113 - centro - Cep 18580-000 - Fone: (14) 3888-1144  
Fone/Fax: (14) 3888-7191 - e-mail: cmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## Lei n.º 789/2010 De 04 de fevereiro de 2010.

**“Dispõe sobre a atualização da escala de referência de valores pagos aos servidores da Câmara Municipal.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a escala de referência e valores para empregos permanentes e cargos em comissão da Câmara Municipal de Pereiras, parte integrante desta Lei, reajustado em 4,31 % ( quatro inteiros e trinta um centésimo por cento).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Orçamento próprio.

**Artigo 3º** - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Fábio César Nali  
Presidente

Adriana Salvetti Molitor  
1ª Secretária

Elcio Pascoal Vieira  
2º Secretário

supra.

Publicada e afixada nos lugares de costumes, na data

Benedito Carlos Gazzola Sobrinho  
Tesoureiro